



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 7167281/2020 - SAP.UPR

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/2020

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC.**

**Recebido em 24 de setembro de 2020 às 12:21 horas.**

**Questionamento 1:** *"1. Será adotado critério de julgamento para apurar a viabilidade da proposta de preços frente a cobertura mínima dos tributos CSLL, IRRPJ, que deverão estar compondo os custos indiretos? Que critério de julgamento de viabilidade da proposta será utilizado considerando o princípio de equidade entre os licitantes?"*

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7227037/2020 - SEPROT.USP.ASP: *"No que tange a inclusão dos tributos CSLL e IRPJ na composição de custos, o Memorial descritivo expressa que tais tributos não devem ser repassados a contratante, conforme segue: "10.9.1. (...) d) Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA".*

Quanto ao critério de julgamento que será utilizado para julgamento das propostas, será aquele disposto no subitem **11.1 do edital, que dispõe:** *"O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL".*

Ainda, cabe esclarecer que a formulação da proposta é de responsabilidade do proponente, devendo ser observadas as legislações específicas vigentes aplicáveis ao seu ramo de negócio, em conjunto com os demais documentos exigidos no instrumento convocatório.

**Questionamento 2:** *"2. Para serviços de vigilância eletrônica os valores tem que está igual o valor apresentado no edital na página 18 ? Pois no modelo de proposta do ANEXO II na tabela de vigilância eletrônica diz Valor da Contratação dos Serviços - Vigilância Eletrônica: igual planilha orçamentária."*

**Resposta:** A citação constante no Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, quanto a vigilância eletrônica, tão somente fez referência a "planilha orçamentária" constante do Anexo IX - Planilha Orçamentária Sintética", de onde os dados foram extraídos, e não obrigam os proponentes a executarem os valores constantes nesta planilha. Contudo, são valores de referência máxima a serem considerados.

**Questionamento 3:** *"Será necessário cotar INTRAJORNADA? Se sim, como será feito o cálculo de custo(memória de cálculo)?"*

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI

Nº 7227037/2020 - SEPROT.USP.ASP: "O custo de reposição de profissional, considerando os postos de "Vigilante 12h Diurno de Seg. a Dom. (Escala 12x36)", "Vigilante 12h Diurno de Seg. a Sex. (Escala 12x36)", "Vigilante 12h Noturno de Seg. a Dom. (Escala 12x36)", "Supervisor Diurno" e "Supervisor Noturno (Escala 12x36)", disposto no Módulo 4 do "ANEXO VII - Planilha de Composição de Custos" do edital, considera a reposição de profissional para fins das ausências legais elencadas. Sendo assim, não há reposição de profissional intra-jornada.

Salienta-se ainda que para o intervalo intra-jornada, deverá ser observado o item 10.9.1 a) do Memorial Descritivo. Para efeitos de composição de custos do "ANEXO VII - Planilha de Composição de Custos" do edital, foram considerados o pagamento normal das 12 horas trabalhadas nos postos de vigilante e supervisor em escalas de 12x36."

Cabe esclarecer ainda, que o modelo de proposta de preços constante do Anexo II do edital foi elaborada conforme preceitua a IN 05/2017- SEGES/MP, contudo, o proponente deverá adequá-la a sua realidade de mercado.

**Questionamento 4:** "4. Os postos farão jus ao adicional periculosidade ?"

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7227037/2020 - SEPROT.USP.ASP: "Os postos de "Vigilante 12h Diurno de Seg. a Dom. (Escala 12x36)", "Vigilante 12h Diurno de Seg. a Sex. (Escala 12x36)", "Vigilante 12h Noturno de Seg. a Dom. (Escala 12x36)", "Supervisor Diurno" e "Supervisor Noturno (Escala 12x36)", consideram o adicional de periculosidade de acordo com o Módulo 1 do "ANEXO VII - Planilha de Composição de Custos" do edital."

**Questionamento 5:** "5. O posto de 12/36 será de 1 funcionário por posto ou 2 funcionário por posto?"

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7227037/2020 - SEPROT.USP.ASP: "De acordo com o quadro "Identificação do Serviço", disposto no "ANEXO VII - Planilha de Composição de Custos" edital, os postos de "Vigilante 12h Diurno de Seg. a Dom. (Escala 12x36)", "Vigilante 12h Diurno de Seg. a Sex. (Escala 12x36)", "Vigilante 12h Noturno de Seg. a Dom. (Escala 12x36)", "Supervisor Diurno" e "Supervisor Noturno (Escala 12x36)", são contabilizados 2 profissionais por posto, de modo a viabilizar a escala 12x36 nos dias atendidos pelo respectivo posto de trabalho."

**Questionamento 6:** "6. Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017?"

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7227037/2020 - SEPROT.USP.ASP: "O Memorial Descritivo e seus anexos, pautados pela IN 05/2017- SEGES/MP a qual preceitua no item 14 do Anexo XII, no que diz respeito a conta-depósito vinculada, que os valores reservados mensalmente no que se referem a férias e 1/3 constitucional foi elaborado no percentual de 12,10%."

Ainda, cabe esclarecer que a formulação da proposta é de responsabilidade do proponente, devendo ser observadas as legislações específicas vigentes aplicáveis ao seu ramo de negócio, em conjunto com os demais documentos exigidos no instrumento convocatório.

**Questionamento 7:** "7. Se Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre aviso prévio trabalhado será o percentual de 5% segundo a IN 05/2017? Ou será cotado 4% segundo a legislação vigente?"

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7227037/2020 - SEPROT.USP.ASP: "O Memorial Descritivo e seus anexos, pautados pela IN 05/2017- SEGES/MP a qual preceitua no item 14 do Anexo XII, no que diz respeito a conta-depósito vinculada, que os valores reservados mensalmente no que se refere a multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado foi elaborado no percentual de

5%."

Ainda, cabe esclarecer que a formulação da proposta é de responsabilidade do proponente, devendo ser observadas as legislações específicas vigentes aplicáveis ao seu ramo de negócio, em conjunto com os demais documentos exigidos no instrumento convocatório.

**Questionamento 8:** "8. E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta? Caso não houver, qual CCT foi utilizada para a estimativa de preço?"

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7227037/2020 - SEPROT.USP.ASP: "Os postos de "Vigilante 12h Diurno de Seg. a Dom. (Escala 12x36)", "Vigilante 12h Diurno de Seg. a Sex. (Escala 12x36)", "Vigilante 12h Noturno de Seg. a Dom. (Escala 12x36)", "Supervisor Diurno" e "Supervisor Noturno (Escala 12x36)", de acordo com o "ANEXO VII - Planilha de Composição de Custos" do edital, no quadro "Discriminação dos Serviços" item "B", utiliza a CCT 2020/2021 – SC000223/2020. Assim também como observado no Memorial Descritivo, no item 10.9.1 "c.1) Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021- Sind. das Empr. de Seg. Privada do Est. SC. - Número de registro no MTE: SC000223/2020". Contudo, cabe esclarecer que o proponente deverá utilizar a CCT a qual esteja vinculado.

**Questionamento 9:** "9. Poderia nos informar o valor da tarifa do vale transporte referente a cidade do certame?"

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7227037/2020 - SEPROT.USP.ASP: "Os postos de "Vigilante 12h Diurno de Seg. a Dom. (Escala 12x36)", "Vigilante 12h Diurno de Seg. a Sex. (Escala 12x36)", "Vigilante 12h Noturno de Seg. a Dom. (Escala 12x36)", "Supervisor Diurno" e "Supervisor Noturno (Escala 12x36)", de acordo com o "ANEXO VII - Planilha de Composição de Custos" do edital, no submódulo 2.3, considera o vale transporte (de acordo com o decreto nº 36.926/2020 no valor de R\$ 4,75."

**Questionamento 10:** "10. Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de  $0,93\% = (((1/3)/12) + (1/12))/12$ ? Se n, qual o critério correto a ser utilizado,  $8,33\% = (1/12)$  ou  $9,09\% = (1/11)$ ?"

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7227037/2020 - SEPROT.USP.ASP: "O custo de reposição de profissional ausente, foram calculados conforme módulo 4 do "ANEXO VII - Planilha de Composição de Custos" do Edital. Já o custo das férias, foram calculadas com percentual de 8,33% de acordo com o Módulo 2 do mesmo Anexo VII.

Ainda, cabe esclarecer que a formulação da proposta é de responsabilidade do proponente, devendo ser observadas as legislações específicas vigentes aplicáveis ao seu ramo de negócio, em conjunto com os demais documentos exigidos no instrumento convocatório.

**Questionamento 11:** "11. Será necessário fornecer uniforme para todos os funcionários? Se sim, em qual quantitativo e a descrição?"

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7227037/2020 - SEPROT.USP.ASP: "Os uniformes descritos no "ANEXO VII - Planilha de Composição de Custos" do edital, levam em consideração o disposto no item 8.2.65.1 do Memorial Descritivo."

**Questionamento 12:** "12. Se há planilha editável em EXCEL para a formação da Proposta? Se sim, nos encaminhar por e-mail se possível."

**Resposta:** O edital não prevê a disponibilização das planilhas que compõem os Anexos VII, IX e X em formato diverso das já disponibilizadas nos meios indicados no edital.

**Pércia Blasius Borges**

**Pregoeira**

**Portaria nº 081/2020**



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7236834** e o código CRC **D78C1253**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

20.0.127480-1

7236834v34